

NAVIRAIIPREV

PORTARIA 030/2025-NAVIRAIIPREV

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor **CARLOS EDUARDO PATO CUNHA**, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-NAVIRAIIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS nº 7.450, exarado em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor **Carlos Eduardo Pato Cunha**, casado, natural de São Paulo-SP, nascido em 28 de junho de 1971, efetivo no cargo de Motorista, Símbolo/Nível MOT, matrícula 6403/3, lotado na Gerência de Educação, nomeado em 13 de fevereiro de 2012, e empossado em 05 de março de 2012, com amparo no Artigo 34, inciso I, alínea "a", c/c Artigo 35, § 1º, da Lei Municipal nº. 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação do presente benefício são de R\$ 1.452,81 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), com complementação de R\$ 65,19 (sessenta e cinco reais e dezenove centavos) sendo reajustado na forma do § 10º do Artigo 61 da Lei Municipal nº 2.309 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º A concessão de que trata esta Portaria **produzirá efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Matéria enviada por SILVANA HONORIO DA SILVA